



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

Ato Publicado no órgão oficial do município

Exemplar n.º 3020, Pág. n.º 100

no dia 10 de maio de 2024

PORTARIA Nº. 052-2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos, para provimento dos cargos de Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II, Cirurgião Dentista Saúde da Família, Motorista e Motorista de Ônibus;

Art. 2º - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo à comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos;

Art. 4º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao suporte e à consecução do objetivo desta portaria;

Art. 5º - Designar a comissão executiva responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade e da procuradoria jurídica:

NOME	CPF	CARGO
Abel da Guia de Moura e Costa Junior	053.477.659-09	Escriturário II
Adriana Bestel	016.532.359-00	Professora
Valdivino Ventura da Costa	824.709.286-72	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Art. 6º - Fica designada a servidora, Adriana Bestel, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2024.


MOISEIS BRANCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL